

CARTA DE LUANDA

Os **Ministérios Públicos Militares da República de Angola e da República Federativa do Brasil**, representados respectivamente pelo Vice-Procurador Geral da República e Procurador Militar das Forças Armadas Angolanas, General *João Maria Moreira de Sousa*, e pela Procuradora-Geral da Justiça Militar do Brasil, Dra. *Marisa Terezinha Cauduro da Silva* e integrantes da delegação que a acompanha, com a participação do Juiz-Presidente (em exercício), do Supremo Tribunal Militar de Angola, Tenente-General *Adolfo Rasoilo*, do Diretor da Polícia Judiciária Militar, Brigadeiro *Helder Fernando Pitta Groz*, de Magistrados Judiciais e de Magistrados do Ministério Público das Forças Armadas Angolanas, de Oficiais da Polícia Judiciária Militar, do Serviço de Legislação e Disciplina das FAA e convidados; reunidos em Luanda no **Seminário Internacional de Aperfeiçoamento Jurídico** nos dias 23 e 24 de Outubro de 2002; após exposição, apreciação e debate de temas de interesses comuns, **CONCLUIRAM** o seguinte:

1. **Reafirmar** o intercâmbio jurídico-institucional celebrado em 26 de outubro de 1998 entre a Procuradoria Militar das Forças Armadas Angolanas e o Ministério Público Militar da República Federativa do Brasil, com reciprocidade de benefícios e igualdade no tratamento por meio de acções efectivas e permanente difusão de experiências, estudos, visando o aperfeiçoamento de ambas as instituições congéneres.
2. **Reafirmar**, em conformidade com os princípios de Direito Militar, que o processo e julgamento dos crimes denominados "impropriamente militares" sejam da competência dos Tribunais Militares, devido a repercussão directa ou reflexa na hierarquia e disciplina militares, bem como em razão das características impares da actividade castrense.




3. **Implementar** acções de divulgação do Direito Internacional Humanitário — DIH, e das Convenções de Genebra, capacitando Magistrados/Membros do Ministério Público Militar como agentes de difusão e controle.
4. **Recomendar** especial atenção do Ministério Público Militar no tratamento das questões relacionadas com os refugiados.
5. **Declarar** promissora a adesão dos respectivos países ao Tribunal Penal Internacional — TPI, resguardados os princípios de soberania dos Estados e regras consagradas de Direito Interno.
6. **Considerar** que a extinção das Forças Militares da UNITA (FMU) e o enquadramento dos seus ex-combatentes nas Forças Armadas Angolanas, precedida de ampla amnistia, constituíram factores decisivos para o processo de paz e reconciliação da Nação Angolana, sendo notáveis exemplos de solução pacífica para as nações de todo o mundo, oficiando o Ministério Público Militar como agente de consciencialização jurídica para a plena aceitação das normas que regem as Forças Armadas Angolanas.
7. **Recomendar** que as acções de Inspeção do Ministério Público Militar — em Angola, e da Corregedoria-Geral do Ministério Público Militar — no Brasil, pelos seus órgãos de fiscalização da actuação funcional dos Magistrados/Membros do Ministério Público Militar, deverão estar direccionadas à sua valorização e ao aperfeiçoamento da actividade-fim.
8. **Reafirmar** a necessidade de atribuir aos Tribunais Militares a competência para conhecer e julgar os crimes praticados por civis de que resultem lesão directa ou indirecta ao ordenamento jurídico, administrativo ou operacional das Forças Armadas, para a efectiva e completa preservação das instituições militares, da hierarquia e da disciplina, dos seus valores intrínsecos e bens juridicamente protegidos.

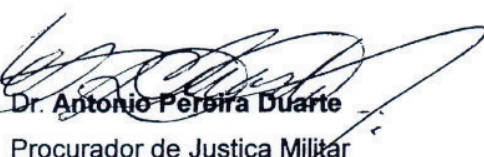
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, the initials 'MC' in the middle, and another signature on the right.

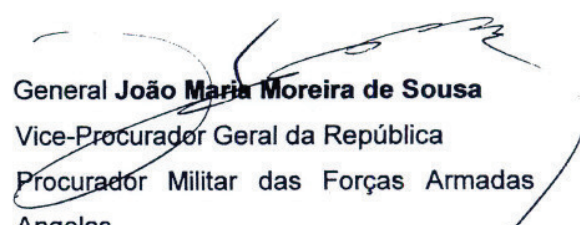
9. **Recomendar** especial atenção do Ministério Público Militar aos programas de fiscalização das prisões militares e de qualquer prisão onde cumpram penas membros das Forças Armadas, implementando visitas sistemáticas e regulares aos estabelecimentos penitenciários ou dependências afins, de modo a promover acções preventivas e correctivas na defesa do seu Estatuto dos Militares e dos Direitos Humanos.

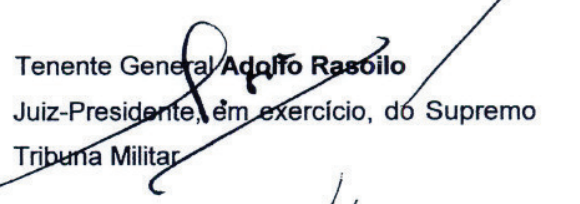
Luanda - República de Angola, 25 de outubro de 2002


Dra **Marisa Terezinha Cauduro da Silva**
Procuradora-Geral da Justiça Militar do Brasil


Dr. **Péricles Aurélio Lima de Queiroz**
Corregedor-Geral do Ministério Público Militar


Dr. **Antonio Pereira Duarte**
Procurador de Justiça Militar


General **João Maria Moreira de Sousa**
Vice-Procurador Geral da República
Procurador Militar das Forças Armadas
Angolas


Tenente General **Adolfo Rasoilo**
Juiz-Presidente, em exercício, do Supremo
Tribuna Militar


Brigadeiro **Helder Fernando Pitta Groz**
Director da Policia Judiciaria Militar